PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13.160-000 - FONE (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C.G.C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86.

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2 439

"ALTERA IMÓVEIS DADOS EM PERMUTA"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Ficam alterados os imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal, dados em permuta nos termos da Lei Municipal n°.2.125, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único - Em consequência do disposto neste artigo, são os seguintes os imóveis a serem permutados efetivamente com o Senhor Sebastião Roberto Paes, a que alude referida Lei:-

1 - Lote n°.01, com área de 190,28m2, medindo 5,00m de frente para a Rua Julieta Caetano de Menezes e 11.00m nos fundos confrontando com o Lote n°.13, do lado direito de quem da Rua olha, 9,42m em curva e 12,00m em reta confrontando com a Rua Sete, e do lado esquerdo 18,00m confrontando com o Lote n°.02; e

2 - Lote n°.04, com a área de 190,28m2, medindo 5,00m de frente para a Rua Julieta Caetano de Menezes e 11,00m nos fundos confrontando com o Lote n°.05, do lado direito de quem da Rua olha, 18,00m confrontando com o Lote n°.03 e do lado esquerdo 9,42m em curva e 12,00m em linha reta confrontando com o Lote n°.05, localizados, referidos Lotes, no Loteamento denominado "Nosso Chão", da Quadra "A".

Artigo 2° - O artigo 4°, da mencionada Lei Municipal n°.2.125, fica acrescido do seguinte parágrafo:-

"Parágrafo único - Os imóveis constitutivos dos Lotes n°s.18 e 19, da Quadra "A", e de n°s.1 e 36, da Quadra "B", localizam-se no Loteamento denominado "Coração Criança".

Artigo 3° - Os lotes n°s.1 e 36, da Quadra "A", localizados no Loteamento "Coração Criança", descritos na mencionada Lei n°.2.125, utilizados para abertura de ruamento, ficam isentos do pagamento do respectivo IPTU, tributo, esse, que deverá, portanto, ser cancelado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13.160-000 - FONE (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C.G.C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2 439

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 15 de fevereiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 24 de junho de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei nº.19/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria